
PORTARIA Nº 425, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Remoção provisória de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a decisão emitida no Processo Administrativo Disciplinar nº 0001181-43.2024.8.02.0073, que revogou a decisão cautelar de afastamento da servidora;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2025-102430, que determinou a lotação da servidora em unidade administrativa ou judiciária deficitária; e

CONSIDERANDO, por fim, a primazia da conjugação dos critérios da necessidade e da carência de servidores nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, em consonância com o disposto na Resolução TJ/AL nº 09, de 20 de junho de 2017 e na Resolução TJ/AL nº 02, de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, a servidora **Larissa de Oliveira Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, para a 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 969, de 3 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 25/03/2025